ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.389, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado à confecção de coletes, alimentação e divulgação de ações para o Consulta Popular 2011, com a seguinte classificação:

11 - SEC.MUN. DESENV.,AGRIC. IND., COM.,HAB E M. AMBIENTE
1101 - Gabinete da Secretaria
110104.122.0030.2126 - Manut. Geral Secretaria Desenvolvimento
341-7/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ .....R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
010101.031.0001.2005 - Manut. Geral da Câmara Municipal
4612/3319011000000 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil .....R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
OP155A/11/DDV